



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Indicação nº _____

09 - IND
09- 02137/2009

7

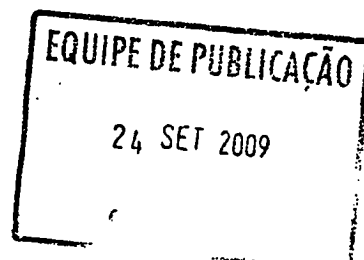


Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, nos termos regimentais, a necessidade de determinar providências junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no sentido de que seja viabilizada a implantação de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – no Distrito do Jaraguá.

Assunto: Instalação de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social no Distrito do Jaraguá, Município de São Paulo, de acordo com as questões técnicas de viabilidade, logística e focando no melhor atendimento ao munícipe, segue a presente indicação para que seja efetuada a implantação do CRAS junto à estação Jaraguá da CPTM.

Sala das Sessões, setembro de 2009.

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

IND 2137/2009

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja
oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal
de Assistência e Desenvolvimento Social, a instalação de CRAS –
Centro de Referência da Assistência Social no Distrito do Jaraguá,
observando questões técnicas de viabilidade e logística e focando no
melhor atendimento ao munícipe. Sala das Sessões, 23 de setembro
de 2009. (a) **ELISEU GABRIEL**. OFICIE-SE, 23-09-2009. (a) Paulo
Frangé." Eu, **WILLIAM DI GIORGE**
Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente do original.

São Paulo, 25 de setembro de 2009. Confere: **CLAUDIO H. L. LINHARES**
Assistente Parlamentar

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 3223/2009

São Paulo, 29 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa
Excelência cópia autêntica das Indicações IND 2114 e 2137/09,
de iniciativa do Vereador Eliseu Gabriel e IND 2121 e 2122/09,
de iniciativa da Vereadora Edir Sales, solicitando providências,
junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social.

Na oportunidade, renovo a Vossa
Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/wdg.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2010.

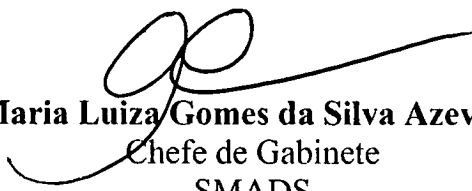
Ofício N.º 119/SMADS/GAB/2010

15 - DOCREC
15- 00666/2010

Senhor Vereador

Em atenção ao teor da indicação 2137/2009, de 23/09/2009, referente à implantação de Centro de Referência de Assistência Social no Distrito do Jaraguá, encaminhamos cópia das informações prestadas pela Coordenadoria de Proteção Social Básica desta Pasta.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os votos de estima e consideração.


Maria Luiza Gomes da Silva Azevedo
Chefe de Gabinete
SMADS

Exmo. Sr.
Eliseu Gabriel
M.D. Vereador
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
São Paulo – SP
CEP 01319-900
ATP/mp

- Concessão de Benefícios Eventuais à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social – cupom alimentação, oferta de alimentos não perecíveis para viagem de longa duração; transporte urbano, segunda via de documentos, passagens intermunicipais e interestaduais, pagamento de contas de água e luz, instrumentos de trabalho, fotografia e fotocópia de documentos.

O atendimento ao usuário / beneficiário do CRAS é realizado por meio:

- Atendimento individual e grupal;
- Divulgação e esclarecimento da Política Nacional de Assistência Social;
- Inclusão e atualização de informações de usuários / beneficiários nos Bancos de Dados Municipal / Estadual / Federal;
- Indicação de demanda para implantação de novos serviços ou para ampliação da rede de serviços socioassistencial da Pasta;
- Realização de visitas domiciliares para acompanhamento social das famílias.

O CRAS Pirituba está localizado à Avenida Dr. Felipe Pinel nº 12. A Secretaria de Assistência Social no Planejamento para Expansão da Rede CRAS na Cidade de São Paulo para o exercício de 2010 indica a implantação / implementação de mais 01 CRAS na região, especificamente no Distrito de Jaraguá, considerando que a região possui concentração de população em alta e muito alta vulnerabilidade social, bem como, de beneficiários de Programas de Transferência de Renda.

Relativamente à indicação 2137/2009, contida no presente expediente, informamos que as tratativas estão sendo feitas e locais estão sendo indicados/vistoriados para a implantação do respectivo serviço no distrito.

São Paulo, 12 de janeiro de 2010.


Lourdes Elisabeth Ress
R. F. 640.378.9
SMADS / CPS Básica

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

fol 04

Do IND 2137/2009 em 12/01/2010 (a).....

Katia Gomes Manzano
R.F. 437.756.4-00

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Eliseu Gabriel

Assunto: Instalação do CRAS Jaraguá

SMADS/CPSB

Sra. Coordenadora,

O expediente trata da Indicação 2137/2009 da Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Eliseu Gabriel para instalação de CRAS em Pirituba, especificamente no Distrito de Jaraguá.

O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social é unidade pública estatal descentralizada em áreas de vulnerabilidade social. Previne situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Portanto, os territórios com população em situação de alta e muito alta vulnerabilidade social demonstrados por meio do índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS 5 e 6 agregados com as áreas de concentração de famílias beneficiárias de Programadas de Transferência de Renda, sejam eles Federal, Estadual ou Municipal, são considerados prioritários para instalação desse serviço.

Os serviços disponibilizados pelos CRAS são:

- Recepção, escuta, orientação e encaminhamento dos cidadãos que buscam o serviço, com resolutividade;
- Oferta do serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF;
- Inclusão de famílias em Programas de Transferência de Renda;
- Orientação e encaminhamento para inserção de pessoas com deficiência e pessoas idosas no Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Concessão da Carteira do Idoso para transporte interestadual;
- Articulação e inclusão de pessoas ou famílias na rede de serviços sócioassistencial conveniada;

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) ELISEU GABRIEL

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.223 / 2009 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 02137 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 00666 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 22/02/2010

NÚMERO DE ORIGEM: OFICIO 119/SMADS/GAB/2010

RESPOSTA ENCAMINHA EM ANEXO COPIA DE ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____